

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 42/2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 753 de 11 de junho de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.058,64 (Quarenta e Sete Mil e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

| Especial         |                                                             |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                                   | Valor     |
| 10               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA                           |           |
| 10.001           | CULTURA                                                     |           |
| 13.392.0023.2083 | PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURAL LEI ALDIR BLANC            |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |           |
| 2083             | 00796-B.B C/C 26.722-8 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC FR 796 | 47.058,64 |
|                  | TOTAL                                                       | 47.058,64 |

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

| Conta de receita           |                                                                                                      |           |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Receita                    | Descrição                                                                                            | Valor     |
| 1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 796                                                           | 771,98    |
| 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL | 46.286,66 |
|                            | TOTAL                                                                                                | 47.058,64 |

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de junho de 2024.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Priscila Fernanda Martins  
Código Identificador:8BD5A75A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2024. Edição 3044  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>